



OF. Nº. 377/2010-H.U.T. REFETURA MUNIC Teresina, 24 de setembro de 2010

Senhora Diretora

Ao tempo em que cumprimentamos V.S^a., informamos que o Hospital de Urgência de Teresina Prof. Zenon Rocha, realizará seleção pública para estágio, que tem como um dos objetivos a colaboração no processo de ensino-aprendizagem na área da saúde.

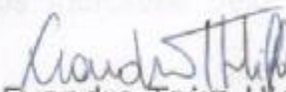
Assim sendo, encaminhamos em anexo, o Edital 001/2010 de seleção para um total de 44 vagas, assim distribuídas: Projeto Posso Ajudar (12); Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (10), Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (8) e Pronto Atendimento (14).

Finalmente, solicitamos a V.S^a., adotar as providências necessárias para a ampla divulgação do Edital junto aos discentes.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de seleção de candidatos a estágio no Hospital de Urgência de Teresina - HUT será realizado sob a supervisão de uma Comissão formada por cinco membros, sendo um (a) responsável pela Unidade de Educação Continuada (Presidente) e os outros membros indicados pelo Diretor Geral. A Comissão será designada através de portaria.

Atenciosamente,


Evandro Tajra Hidd

Diretor Geral do H.U.T. Prof. Zenon Rocha

ILMA. SRA.

ADRIANA PACHECO ARAÚJO

DIRETORA ACADÊMICA DA FACULDADE CERTO

NESTA



OF. Nº. 377/2010-H.U.T

Teresina, 24 de setembro de 2010

Senhora Diretora

Ao tempo em que cumprimentamos V.S^ª., informamos que o Hospital de Urgência de Teresina Prof. Zenon Rocha, realizará seleção pública para estágio, que tem como um dos objetivos a colaboração no processo de ensino-aprendizagem na área da saúde.

Assim sendo, encaminhamos em anexo, o Edital 001/2010 de seleção para um total de 44 vagas, assim distribuídas: Projeto Posso Ajudar (12); Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (10), Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (8) e Pronto Atendimento (14).

Finalmente, solicitamos a V.S^ª., adotar as providências necessárias para a ampla divulgação do Edital junto aos discentes.

Atenciosamente,


Evandro Tajra Hidd

Diretor Geral do H.U.T. Prof. Zenon Rocha

ILMA. SRA.
ADRIANA PACHECO ARAÚJO
DIRETORA ACADÊMICA DA FACULDADE CERTO
NESTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA PROFº ZENON ROCHA**

EDITAL Nº 001/ 2010

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS

O Diretor Geral do Hospital de Urgência de Teresina Prof. Zenon Rocha (HUT), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrição que tem por finalidade disciplinar as condições para oferta de estágio aos alunos matriculados e com regular frequência em cursos vinculados ao ensino público e particular mantidos por instituições com as quais a FMS/HUT tenha celebrado convênio.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de seleção de candidatos a estágio no Hospital de Urgência de Teresina - HUT será realizado sob a responsabilidade de uma Comissão formada por cinco membros, sendo um o(a) responsável pela Unidade de Educação Continuada (Presidente) e os outros membros indicados pelo Diretor Geral. A Comissão será designada através de portaria.

A Seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do candidato por meio de prova escrita.

A Seleção tem por finalidade oportunizar aos discentes de instituições públicas e privadas a melhoria na formação acadêmica.

O programa de estágio do HUT, compreende o exercício de 30 (trinta) horas semanais de atividades, distribuídas de segunda - feira à domingo, conforme as necessidades do hospital e a disponibilidade do candidato declarada no ata da inscrição;

Nos termos da Lei 11.788/2008, o Termo de Compromisso de Estágio não gera qualquer vínculo empregatício com a instituição tomadora, no caso, Hospital de Urgência de Teresina.



II. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O processo seletivo será aberto aos estudantes dos seguintes cursos: medicina, enfermagem, fisioterapia, psicologia, educação física, nutrição e de serviço social;

2.2. Ficarão restrito ao graduando de enfermagem ao preenchimento das vagas destinadas ao Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);

2.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo os estudantes dos cursos acima especificados, devidamente matriculados e que atendam aos seguintes pré-requisitos:

a) para o NHE e CCIH: alunos que já cursaram as disciplinas Epidemiologia e Saúde Pública Coletiva;

b) para o projeto Posso Ajudar: alunos que estejam cursando entre o 2º e 4º períodos, dos cursos citados no inciso 2.1;

c) para o preenchimento das outras vagas: alunos que estejam cursando entre o 7º e o 10º períodos.

2.4. Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outro estágio similar, em relação ao mesmo candidato;

2.5. A assinatura do Termo de Compromisso ficará vinculada à prévia formalização de convênio entre a instituição de ensino e a Fundação Municipal de Saúde/HUT, em atendimento ao disposto no artigo 80, parágrafo único, da Lei 11.788/08;

2.6. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 27 de setembro a 08 de outubro de 2010, das 09 às 12h e das 15 às 18h, no Hospital de Urgência de Teresina - HUT, situado à Rua Dr. Otto Tito, 1820 - Sul, Bairro Redenção, mediante preenchimento do formulário específico para inscrição, na sala de Reunião da Administração;

2.7. No ato da inscrição o aluno deverá informar qual turno prefere estagiar;

2.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato e serão passíveis de confirmação mediante apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item 2.2, alíneas "a", "b" e "c".



III - DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

SETOR	VAGAS		TOTAL
	TURNO		
	MANHÃ	TARDE	
Projeto Posso Ajudar	6	6	12
CCIH	4	4	8
NHE	5	5	10
PRONTO ATENDIMENTO			
Enfermagem	2	2	4
Fisioterapia	2	2	4
Serviço Psico Social			
Serviço Social	2	2	4
Psicologia	1	1	2

3.2. Os candidatos habilitados e aprovados para estágio no HUT, serão convocados de acordo com a ordem de classificação por turno optado no ato da inscrição;

3.3. O preenchimento da vaga pelo candidato habilitado estará condicionado ao seu comparecimento no HUT, na UNIDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação do resultado, munido do original e cópia dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF), 01 (uma) foto 3x4, comprovante de residência e documentos comprobatórios do vínculo com a instituição de ensino conveniada (Atestado de Frequência e Histórico Escolar);

3.4. Para os estagiários listados no Item 2.2, alíneas "a" e "c", quando for do curso de enfermagem será necessário a inscrição no COREN - PI;

3.5. A formalização da prática do estágio pelo candidato convocado dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso.

IV. DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1. A prova será aplicada para todos os candidatos no dia 06 de novembro de 2010, das 8h às 11h, na Escola Técnica Nossa Senhora da Paz, localizada na Rua Tenente Brito Freire, Bairro Três Andares;



4.2. O candidato deverá apresentar-se ao local da prova munido de documento de identificação original com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica preta ou azul, com antecedência mínima de trinta minutos do início da prova. Não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova após as 08 horas;

4.3. A prova terá duração de 03 horas;

4.4. Não serão permitidas consultas a qualquer tipo de material, bem como o uso de calculadora, de celulares e outros eletrônicos;

4.5. As respostas que contenham rasuras ou que indiquem mais de uma alternativa serão consideradas incorretas;

4.6. O resultado será divulgado até o dia 16 de novembro de 2010, no link: <http://saude.teresina.pi.gov.br>.

V. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 Projeto Posso Ajudar

5.1.1) Legislação do SUS (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90);

5.1.2) Política Nacional de Humanização.

5.2 Núcleo Hospitalar de Epidemiologia (NHE) e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)

5.2.1) Legislação do SUS (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90);

5.2.2) Epidemiologia;

5.2.3) Controle de Infecção Hospitalar;

5.2.4) Saúde Pública.

5.3 Demais áreas

5.3.1) Legislação do SUS (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90);

5.3.2) Política Nacional de Humanização;

5.3.3) Conhecimentos Específicos:

5.3.3.1) Enfermagem – Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE;

5.3.3.2) Serviço Social – Lei Orgânica da Assistência Social e Política Nacional da Assistência Social;

5.3.3.3) Psicologia – Psicologia hospitalar e abordagens psicoterápicas;



5.3.3.4) Fisioterapia – Técnicas e condutas de fisioterapia respiratória e Intensiva no paciente crítico.

VI. DA HABILITAÇÃO

6.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis;

6.2 Em caso de empate, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 6.2.1 ter maior coeficiente acadêmico até o período cursado;
- 6.2.2 integralizado a maior parte do curso;
- 6.2.3 ter mais idade.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição no processo de seleção implica aceitação tácita de todas as condições dispostas neste Edital;

7.2 A duração do estágio é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, automaticamente, a critério do HUT, não podendo exceder a 2 (dois) anos, contudo seu desligamento se dará imediatamente, após a conclusão ou interrupção do curso, e no caso de afastamento da instituição de ensino;

7.3 A Fundação Municipal de Saúde concederá bolsa de estágio no valor de um salário mínimo vigente;

7.4 A Fundação Municipal de Saúde contratará seguro de acidentes pessoais e auxílio-transporte para o estagiário, pelo prazo de duração do estágio, conforme legislação vigente;

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e/ou pelo Diretor Geral do HUT, no âmbito das respectivas competências.

Teresina, 24 de setembro de 2010.


Evandro Tajra Hidd

Diretor Geral do H.U.T. Prof. Zenon Rocha